

IMPrensa Oficial do Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº: 2022/62227
TERMO ADITIVO: 005/2025 - CTR Nº 020/2022/IOE.
Assinatura: 31/10/2025.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026.
Justificativa: Reequilíbrio econômico e financeiro do valor global do contrato, amparo no art. 92, § 4º, I, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor global: R\$145.492,56 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Valor mensal: R\$12.124,38 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
Valor da Diferença: R\$676,98 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), corresponde aos meses de agosto e setembro de 2025.
Contratada: IGOR RUSEF ROSA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.040.805/0001-48, estabelecida na cidade de Belém-PA, sito na Travesa José Pio, n.º 709, Bairro: Umarizal, Belém – PA.
Responsável legal pela empresa: IGOR RUSEF ROSA.
Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Protocolo: 1262402

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2025
PAE Nº 2025/3406085-IOEPA
Data: 31/10/2025
Valor Global: 54.955,68 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Objeto: Serviço de fornecimento de água, ofertado pelo Estado do Pará e Empresa ÁGUAS PARÁ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.067.901/0001-95, com sede social na Avenida Jose Malcher, nº 168, Bairro Nazaré, Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, CEP 66040-141, Belém, Estado do Pará.
Fundamento Legal: art. 74, caput, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico Nº 063/2025-ASJUR-IOEPA.
Fonte de Recurso: 01 501 0000 61 002156
Natureza da Despesa: 339039
Programa Trabalho: 22.122.1297.8338
Plano Interno: 411.000.8338C
JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA
Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Protocolo: 1262874

DIÁRIA

PORTARIA Nº 206 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O Diretor Administrativo e Financeiro da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, CONFORME PORTARIA Nº 221/2023-CCG e PORTARIA Nº 019/2023-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3550710.
Resolve:
I - Conceder ao servidor JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, matrícula nº 57176578/7, presidente desta Autarquia, 01 e ½ (uma e meia) diária, totalizando o valor de R\$ 431,01 (quatrocentos e trinta e um reais um centavo), no período de 04.11.2025 a 05.11.2025, para deslocar-se ao município de SANTARÉM/PA, onde participará dos lançamentos do Edital César Leite “60 anos do golpe militar na Amazônia Paraense” e do livro Verde Vagomundo do escritor alenquerense Benedicto Monteiro, a convite da UFOPA.
II - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1262475

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2025 publicado no DOE Nº 36.415 DE 29.10.2025
PARTES: IASEP E LUIZ CARLOS ARAUJO DE SOUZA
CPF: 702.270.712-04
CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE A.
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025 A 02 DE NOVEMBRO DE 2026
ORDENADOR DE DESPESAS RESPONSÁVEL: Josynélia Tavares Raiol - Presidente
AUTORIZAÇÃO: Processo 2025/2833367 e 2025/2930940
Protocolo: 1262392

PORTARIA Nº 406, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 4 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.460, de 5 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº E-2025/3528878;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Gratificação por Tempo Integral (GTI), por permuta com a servidora Giovana Nubia Gomes Oliveira, matrícula nº 2009757/1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, para a servidora IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1, ocupante do cargo de Monitor, no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de novembro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente
Protocolo: 1262895

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 2.908 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/008249/2022; PROCESSO Nº 2025/3290725 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 2025044970/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.095, de 29/7/2020;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.095, de 29/7/2020, que aposentou RAIMUNDO MAX GONÇALVES DUTRA, mat. nº 231126/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a incluir a parcela denominada Aulas Suplementares, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.240,09 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 54h	1.287,66
Gratificação de Educação Especial - 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.982,16
Total de Proventos	17.240,09

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/9/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.095 de 29/7/2020;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 1262459

PORTARIA RET AP Nº 2.828 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/006391/2022; PROCESSO Nº 2025/3443939 (PAE).